



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4138 /2018.

Vereador Autor Alan Mansur

DENOMINA PRAÇA NA LOCALIDADE DO
TRAPICHE NO DISTRITO DE GLICÉRIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado o seguinte logradouro, localizado na localidade de TRAPICHE situado no Distrito de GLICÉRIO:

I – Praça Professora Cândida Maria da Silva Vieira, que fica localizada ao lado da Estrada Serra da Cruz e do Hospital, na quadra 61.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de Janeiro de 2018.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

Publicação	Diário de Notícias
Edição N.º	4289
Data	09 / 01 / 18 pag 10
	Júnior Júnior - 27.405
	S. N.º 409